



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.183, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 30/09/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 608.296,00.

Relator: Ver. Mariano Teixeira - PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.183, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 608.296,00 (seiscentos e oito mil duzentos e noventa e seis reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e Interior T.M, para pavimentação de vias urbanas com utilização de recursos da alienação de bens.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.183, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.183, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 06 de dezembro de 2024.

Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 06/12/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.183, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 06 de dezembro de 2024.



Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Presidente da CLJRF



Ver. Mariano Teixeira – PP
Vice-Presidente/Relator da CLJRF



Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Membro da CLJRF